



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 599/2004.

**“Cria o Festival
Desportivo e Cultural de
Capoeira da Cidade de
Santo Antônio do
Descoberto-GO”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado
de Goiás, o **“Festival Desportivo e Cultural de Capoeira”**, que ocorrerá anualmente
em comemoração ao aniversário da Cidade.

Art. 2º - O Festival tem por objetivo o desenvolvimento da capoeira como
cultura, educação e desporto, a interação entre os participantes, estímulo ao surgimento
de valores para representação do Município, bem como a divulgação dos aspectos
históricos, sociais e culturais da Cidade em nível estadual, nacional e internacional.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal realizará o evento através da Secretaria
Municipal de Esportes em conjunto com o Departamento de Cultura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio
do Descoberto, aos 12 dias do mês de Abril de 2.004.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal